**LEI Nº 5841 / 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64, NO VALOR DE R$ 12.000,00.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** Por força do art. 1º desta Lei, passa a integrar o Orçamento Municipal para o exercício de 2017 a seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ÓRGÃO | CÂMARA MUNICIPAL |  |
| UNIDADE | 01.01 – CORPO LEGISLATIVO |  |
| FUNÇÃO | 01 – LEGISLATIVA |  |
| SUBFUNÇÃO | 031 – Ação Legislativa |  |
| PROGRAMA | 0021 – Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores |  |
| AÇÃO | 8.002 – Subsídios e Encargos dos Vereadores |  |
| NATUREZA DA DESPESA | 3191.13 – Obrigações Patronais | 12.000,00 |

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotações existentes no orçamento vigente no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 01.01.01.031.0021.8002 – 3190-13 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

|  |  |
| --- | --- |
| José Dimas da Silva Fonseca  CHEFE DE GABINETE | Júlio Cesar da Silva Tavares  SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |